



**AVISO CONJUNTO Nº 03/PR/2017**

O **PRESIDENTE** e o **1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando que o art. 8º da [Resolução da Corte Superior nº 458/2004](#) dispõe que a decretação de ponto facultativo pelos Chefes dos Poderes Executivos do Estado ou dos Municípios não suspende o expediente forense; considerando a alta taxa de represamento e o número crescente de demandas, exigindo pronta atuação dos Magistrados e dos Servidores do Tribunal; considerando, por fim, a necessidade de antecipada programação dos diversos atos judiciais (v.g. audiências e júris), AVISAM a todos que o expediente forense será normal, na Secretaria do Tribunal e na Justiça de Primeira Instância, nos dias 16 de junho, 14 de agosto, 8 de setembro, 13 de outubro e 3 de novembro, de 2017, salvo deliberação ulterior.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2017.

Desembargador **HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO**  
Presidente

Desembargador **GERALDO AUGUSTO**  
1º Vice-Presidente

Desembargador **ANDRÉ LEITE PRAÇA**  
Corregedor-Geral de Justiça